

tamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente* aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. Ao guião da entrevista estará associada uma grelha de avaliação individual que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

13.4 — A Prova Prática de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função a concurso, tendo como referência o perfil profissional/competências previamente definido. Assume a forma prática, com pontuação na escala de 0 a 20 valores até as centésimas e terá a duração máxima de 30 minutos, que terá o seguinte programa:

Identificar nominalmente as ferramentas e equipamentos e materiais utilizados na prova;

Normas de segurança na execução das tarefas;

Executar aproximadamente 1 m² de parede de tijolo utilizando os EPI'S (equipamento de proteção individual) adequados;

Verificar desempenho e verticalidade das superfícies;

Aplicação de reboco numa das faces com argamassa a executar na prova;

Executar corte de ervas com roçadora utilizando os EPI'S (equipamento de proteção individual) e EPC'S (equipamento de proteção coletiva) adequados.

13.5 — A Avaliação Psicológica (AP) — com caráter eliminatório visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil profissional/competências previamente definido. É valorada da seguinte forma: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A Entrevista Profissional de Seleção terá uma duração não deve exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples, com arredondamento às centésimas.

14 — A Ordenação Final — será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção aplicados, consoante a situação do candidato:

$$a) OF = [(AC \times 55\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 20\%)];$$

$$b) OF = [(PC \times 55\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 20\%)];$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica; e

EPS = Entrevista Profissional de seleção.

14.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final, será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como, cada uma das fases que compoem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16 — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria, por razões de celeridade do procedimento, poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção da seguinte forma: aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade; dispensando-se a aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

16.1 — Em situações de igualdade de valoração entre os candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria. Subsistindo o empate,

após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes critérios de preferência: 1.º — Candidato mais antigo na Administração Pública; 2.º — Candidato com a melhor classificação obtida no Parâmetro da avaliação da EPS — «Interesse e Motivação Profissional».

17 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatas com deficiência.

17.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no formulário de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

18 — Composição do Júri de seleção:

Presidente: Eng.ª Celina Maria Silva Pereira Carepa, Chefe da Divisão de Aproveitamento e Infraestruturas.

Vogais efetivos: Vítor Hugo Salvé Rainha do Livramento, Chefe da Divisão de Equipamentos e Mobilidade que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Eng.ª Sílvia Maria Gonçalves Bento, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Eng.º Sulésio dos Santos Fernandes Martins, técnico superior, e Eng.ª Paula Tomásia Guerreiro Viegas Pereira, técnica superior.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19.1 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Tavira e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

311512702

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 9913/2018

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público que, em conformidade com os n.ºs 6 e 7, do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, se encontra em consulta pública o PMDFCI-Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Vendas Novas. O período de consulta pública inicia-se no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República* e decorre durante o prazo de e 15 dias, estando o plano disponível para consulta dos interessados, todos os dias úteis das 9h às 12h30 e das 14h00 às 17h30, no Balcão de atendimento da Câmara Municipal de Vendas Novas, Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas. O referido Plano pode ainda ser consultado no sítio da internet do Município de Vendas Novas (<http://www.cm-vendasnovas.pt/>), no menu Serviços>Ambiente.

Os interessados, devidamente identificados, podem apresentar observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, por qualquer meio escrito, junto da Câmara Municipal Vendas Novas, Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, ou para o endereço de correio eletrónico smcpc@cm-vendasnovas.pt, dentro do prazo de participação pública.

2 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

311474325